



Ofício nº 467/2024/PGM

Vilhena/RO, 2 de setembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 704/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 02/09/24

Hora: 9h30

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/09/2024
09:53:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.042, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, para aquisição de **materiais de consumo**: materiais de copa e cozinha, **material de expediente**, **material de limpeza**, alimentos, combustível, peças de manutenção de veículos, tonner, materiais de artesanato, tecido e aviamentos; **aquisição de materiais** de distribuição gratuita como: materiais gráficos para campanhas, cestas básicas serviços funerários; **pagamento de serviços de terceiros** como: energia, telefone, água, manutenção de ar condicionado, manutenção de veículos, pagamento de inscrição de cursos de aperfeiçoamento e serviço de monitoramento; **aquisição** de passagens terrestres, etc. beneficiando programas ligados a Gestão da Proteção Social Básica, Gestão dos Benefícios Eventuais e Manutenção das Atividades do FUMAS.

Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, que ficaram em 31/12/2023, na conta nº 53.222-3 do Banco do Brasil.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/09/2024
09:53:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.042, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
150.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0812200032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	20.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.39.00.00	25000000 Ouros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	40.000,00
---------------	--	-----	-----------

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	40.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

0824400722.241 – Gestão da Prestação de Serviços Eventuais

3390.32.00.00	25000000 Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
---------------	--	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	150.000,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=a6c6594a-491a-4856-8661-28e3044b25ee>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 02/09/2024
09:53:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 673/2024

Vilhena-RO, 2 de setembro de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 011/2024 do Fundo Municipal de Assistência Social, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
53.222-3	25000000	1.445.585,65	592.056,62	700.000,00	153.529,03

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 02/09/2024 09:52:47 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE